



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1107

Proc. n.º 060801/2022

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**, convoca a empresa **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI** sob CNPJ n.º **33.626.638/0001-91**, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA** sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

ALAN AMORIM Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:86 ALAN AMORIM
702653387 NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2022.09.01 10:10:13
ALAN AMORIM NASCIMENTO
-03'00'
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2022

INDUSTRIA GAS Assinado de forma
NEW digital por **INDUSTRIA**
EIRELI:33626638 **GAS NEW**
000191 **EIRELI:33626638000191**
Dados: 2022.09.02
17:14:50 -03'00'

WALLISSON Assinado de forma
HERBERTE DO digital por **WALLISSON**
NASCIMENTO **HERBERTE DO**
LIMA:751387511 **NASCIMENTO**
15 **LIMA:75138751115**
Dados: 2022.09.02
17:16:34 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 3108

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI** sob CNPJ n.º **33.626.638/0001-91**, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA** sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para**



fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **10 (dez) dias uteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9113

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8 NASCIMENTO:86702653387
6702653387 Dados: 2022.09.01 10:10:44
ALAN AMORIM NASCIMENTO
-03'00'
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

WALLISSON Assinado de forma digital por
HERBERTE DO WALLISSON
NASCIMENTO HERBERTE DO
LIMA:7513875 NASCIMENTO
1115 LIMA:75138751115
Dados: 2022.09.02
17:17:06 -03'00'

INDUSTRIA GAS Assinado de forma digital
NEW por INDUSTRIA GAS NEW
EIRELI:336266380 EIRELI:33626638000191
00191 Dados: 2022.09.02
17:15:39 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91
WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA
CPF n.º 751.387.511-15
C. I. n.º 8359321 PCDI/PA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 114Proc. n.º 080801/2022Rubrica: [assinatura]

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI	
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91	Telefone/Fax: (63) 99245.1011
Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA	E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ² , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	90.000	M ³	R\$ 24,29	R\$ 2.186.100,00
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ² , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29	R\$ 728.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 115

Proc. n.º 060601/2022

Rubrica: [assinatura]

	adicional uso medicinal.						
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 2.914.800,00
dois milhões, novecentos e quatorze mil e oitocentos reais							

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022

ALAN AMORIM

Assinado de forma digital por

NASCIMENTO:86702

ALAN AMORIM

653387

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2022.09.01 10:11:03 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

**WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:75138751
115**

Assinado de forma
digital por WALLISSON
HERBERTE DO
NASCIMENTO
LIMA:75138751115
Dados: 2022.09.02
17:17:33 -03'00'

**INDUSTRIA GAS
NEW
EIRELI:3362663
8000191**

Assinado de forma
digital por INDUSTRIA
GAS NEW
EIRELI:33626638000191
Dados: 2022.09.02
17:17:53 -03'00'

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI

CNPJ n.º 33.626.638/0001-91

WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA

CPF n.º 751.387.511-15

C. I. n.º 8359321 PCDI/PA

Proprietário

DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI** sob CNPJ n.º **33.626.638/0001-91**, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA** sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

INDÚSTRIA GAS NEW EIRELI	
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91	Telefone/Fax: (63) 99245.1011
Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA	E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	90.000	M ³	R\$ 24,29
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP						
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. INDUSTRIA GAS NEW EIRELI**. CNPJ n.º 33.626.638/0001-91. **WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA**. CPF n.º 751.387.511-15. C. I. n.º 8359321 PCDI/PA. Proprietário. **DETENTORA**. Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Este documento foi publicado
no mural desta Prefeitura.

Em 05/09/2022

Nome: [assinatura]

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 31 de agosto de 2022.

Código identificador:

905fbfcoc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1137

060601/2022

Rubrica: **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 006/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 21010201/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210102/2019. PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução e vigência da Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 660.600,00 (seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FONTE: 0.1.15.1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017.0000 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; FONTE: 0.1.01.1111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.365.0007.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; FONTE: 0.1.19.1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40% - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JAIR SOUSA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 02 de setembro de 2022.

Código identificador:

905fbfcoc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2022, decorrente do Contrato N.º 150601-01/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa F. S. DE ARAÚJO EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato, por igual período, a contar de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal - MA, 02 de setembro de 2022. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

Código identificador:

905fbfcoc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202206060101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa INDUSTRIA GAS NEW EIRELI sob CNPJ n.º 33.626.638/0001-91, sediada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por seu Proprietário o Sr. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA sob CPF n.º 751.387.511-15 e C. I. n.º 8359321 PCDI/PA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.



QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

Fls. nº: 1138
Proc. nº: 060601/2022
Rubrica: _____

INDUSTRIA GAS NEW EIRELI	
CNPJ n.º 33.626.638/0001-91	Telefone/Fax: (63) 99245.1011
Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Av. das Torres, QD. Esp. Lt. 02, Sala 02, s/n, CEP 68.514-500, Nova Marabá, Marabá/PA	E-mail: herberte.gasnewo2@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	90.000	M ³	R\$ 24,29
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP						
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	AIR GAS	30.000	M ³	R\$ 24,29

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. INDUSTRIA GAS NEW EIRELI. CNPJ n.º 33.626.638/0001-91. WALLISSON HERBERTE DO NASCIMENTO LIMA. CPF n.º 751.387.511-15. C. I. n.º 8359321 PCDI/PA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 01 de setembro de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através desta, informar que convocou a empresa BANCO BRADESCO S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, para assinatura do Termo de Aditivo de vigência e execução ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01150402/2021 (Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021) para a continuidade na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal/MA, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN - por guias não compensáveis de arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, sendo que não obtivemos retorno da referida empresa sobre as solicitações enviadas, bem como tentativas de comunicação conforme consta nos autos do processo administrativo n.º 011504/2021. Diante do exposto a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA COMUNICA que fica encerrado o contrato administrativo anteriormente supracitado. Bacabal - MA, 01 de setembro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 003/2022, decorrente do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 040601-05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73. ESPÉCIE: Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva da pavimentação e recapeamento asfáltico das vias públicas no Município de Bacabal - MA. VALOR: R\$ 698.217,63 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. FONTES DE RECURSOS: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 15.451.0027.1023.0000 - CONST. MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO - Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, pela CONTRATANTE e o Sr. JAIR SOUSA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 02 de setembro de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

